

Portaria SAS Nº 350 de 28 de agosto de 2001.

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a avaliação das Secretarias Estaduais de Saúde correspondentes, e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação Geral de Sistemas de Alta Complexidade/DSRA/SAS, resolve:

Art. 1º – Cadastrar os leitos das Unidades de Tratamento Intensivo - Tipo II, dos hospitais abaixo relacionados:

CNPJ	Hospital	Nº leitos
14.349.740/0003-04	Santa Casa de Misericórdia de Itabuna Hospital Manoel Novaes-Itabuna/BA	
NEONATAL		07

14.349.740/0002-23	Santa Casa de Misericórdia de Itabuna Hospital Calixto Midlej Filho – Itabuna/BA	
ADULTO		05

15.178.551/0001-17	Associação Obras Sociais Irmã Dulce – Salvador/BA	
PEDIÁTRICA		10

28.127.926/0001-61	Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – Vila Velha/ES	
ADULTO		04
PEDIÁTRICA		01
ESPECIALIZADA		05

Parágrafo Único - As unidades serão submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Assistência à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3432, de 12 de agosto de 1998, poderão ter suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência setembro/2001.

RENILSON REHEM DE SOUZA